

PARECER PARLAMENTAR Nº 01/2020

(COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS)

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 20/2019

(Poder Legislativo)

RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em referência, "ACRESCENTA O § 3° AO ARTIGO 148 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 27/2012. QUE ESTABELECE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do vereador Geovane Meneguelle.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final já emitiu parecer favorável, assegurando a inexistência de qualquer resquício de iniciativa e competência. Sendo assim, vem a esta Comissão, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Nota-se que de acordo com o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei em análise respeita às regras impostas pela Lei Orgânica do Município, bem como está em conformidade com a legislação pátria vigente.

Sem mais, tal propositura cumpre com os requisitos legais previstos na legislação vigente, não trazendo abalo as políticas públicas e para sociedade anchietense; Este relator entende pela compatibilidade e adequação ao ordenamento jurídico municipal.

VOTO

Esta COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS, por seus membros infra-assinados, após analisar o presente Projeto, opina pela aprovação do referido Projeto de Lei.



O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis. É o modesto entendimento e parecer favorável.

Anchieta – ES, 04 de junho de 2020.

José Maria Simões Brandão
Relator

Acompanham o voto do relator:

Robson Mattos dos Santos:

Presidente

Roberto Quinteiro Bertulani:

Membro